

CONSELHO DE CENTRO

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CONCECAV

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA A QUANTIFICAÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA, DESTINADAS AO CAV/UDESC.

ANDRÉ THALER NETO, Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias e Presidente do Conselho de Centro, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho de Centro em reunião realizada no dia 18/12/2024 e o que consta no Processo UDESC 00050302/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para quantificação das bolsas de monitoria remunerada, destinadas ao CAV/UDESC:

§ 1º Cada cota de 20 (vinte) horas de monitoria remunerada destinada ao CAV será convertida em 02 (duas) cotas de 10 (dez) horas.

§ 2º Não será permitido o acúmulo de bolsas de monitoria remunerada por um mesmo acadêmico.

§ 2º Não será permitida a divisão de bolsas entre acadêmicos indicados como monitores remunerados e voluntários.

Art. 2º Havendo cotas ociosas no Curso estas poderão ser redistribuídas à outras disciplinas do próprio Curso. Não havendo interessados as cotas ociosas poderão ser redistribuídas entre os Cursos do Centro. Para ambos os casos o Centro publicará Edital Específico.

§1º Considera-se vaga ociosa aquela não destinada a nenhuma disciplina pelo Curso de pertencimento; aquela cujo professor orientador abre mão durante o decorrer do período letivo ou aquela sem monitor indicado por um período superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data e revoga demais dispositivos em contrário.

Lages, SC, 18 de dezembro de 2024.

PROF. ANDRÉ THALER NETO
Diretor Geral do CAV/UDESC
Presidente do CONCECAV



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D7WO748C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE THALER NETO (CPF: 490.XXX.519-XX) em 19/12/2024 às 08:22:23

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 10/05/2022 - 11:23:00 e válido até 10/05/2025 - 11:23:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTAzMDJfNTAzNTJfMjAyNF9EN1dPNzQ4Qw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050302/2024** e o código **D7WO748C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.